



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.594, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Regina Souza e Silva, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Regina Souza e Silva, inscrita no CPF nº001. 877.966-29.

**§1º** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Regina Souza e Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - Em 24 de julho de 2013, através da Lei nº. 3.423, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Regina Souza e Silva, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de julho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 4336/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**